TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024

Termo de Cooperação que entre si celebram o **Município de Aracaju** através da **Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – Fundat** e **Fundação Renascer Do Estado De Sergipe.**

Pelo presente instrumento o **Município de Aracaju**, através da **Fundação Municipal de Formação para o Trabalho**, entidade da Administração Indireta, constituída sob a forma de Fundação Pública Municipal, integrante do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.796.598/0001-77, situada ao Calçadão da João Pessoa, nº 127, Centro, nesta Capital, doravante denominada **FUNDAT**, neste ato representada por sua Presidente **Edivaneide Souza Paes Lima,** portadora do RG nº 387.405 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 149.102.175-68, por sua Diretora de Formação Profissional **Sandra Magna de Rezende Xavier Carvalho**, portadora do RG nº 1.387.074 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 000.950.695-00, brasileiras, maiores, capazes, residentes e domiciliadas nesta Capital, e **a Fundação Renascer Do Estado De Sergipe**, doravante denominada **entidade da administração pública em geral** , inscrita no CNPJ/MF 13.136.825/0001-80 , situado na Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N, Conjunto Medice I, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **Samuel Alves Barreto,** brasileiro, portador do RG nº 837.646 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 575.739.215-00, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação**, que será regido pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objetivo do presente Termo de Cooperação é a somação de esforços entre a **Fundação Municipal de Formação para o Trabalho** e a **Fundação Renascer Do Estado De Sergipe** a fim de proporcionar à comunidade aracajuana, nos bairros de abrangência da instituição parceira, cursos de qualificação profissional realizados pela Fundação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2. Compete a **Fundação Renascer Do Estado De Sergipe:**

2.1 Disponibilizar espaço físico suficiente para realização dos cursos, bem como a instalação de equipamentos necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

2.2 Disponibilizar material de expediente;

2.3 Assegurar condições de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados;

2.4 Garantir a acessibilidade, inclusive aos portadores de necessidades especiais, nas dependências da instituição, atendendo ao que dispõe a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAT

3. Compete à **FUNDAT:**

3.1 Contratar instrutores de acordo com as normas legais para ministrarem os cursos;

3.2 Providenciar material didático necessário à execução do curso;

3.3 Definir as normas para divulgação, inscrição, cadastramento e convocação dos treinandos para participarem dos cursos;

3.4 Expedir certificados de acordo com os critérios de aprovação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REPRESENTANTES

4. Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo, os acordantes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. **O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros nem orçamentários entre os partícipes**, arcando cada qual com as despesas que correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução do presente Acordo, em qualquer lugar, a qualquer tempo e a qualquer pretexto que seja.

Parágrafo único – Fica expressamente vedada a cobrança de quaisquer taxas ou tarifas para a inclusão dos interessados em cursos, palestras e oficinas, a que título for, devendo o (a) Representante da Associação parceira responder civil ou criminalmente, conforme o caso, por eventual descumprimento do disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim acordarem os parceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

7. Os proponentes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Qualificação profissional do público alvo deste Termo, aumentando oportunidades de trabalho, emprego e renda;

8.2. Promoção social e melhoria de renda para os atuantes no mercado formal e informal.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9. Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único – Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Termo de Cooperação serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10. O presente Termo de Cooperação será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município, de acordo com o **art. 89, § 1º , da Lei nº 14.133/21.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Fica eleito o foro de Aracaju-SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

12. Os partícipes efetuarão, por intermédio de seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições contidas neste instrumento.

E assim, estando justos e conforme, assinam os partícipes o presente Termo em três vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 18 de Abril de 2024.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente da FUNDAT

Sandra Magna de Rezende Xavier Carvalho
Diretora de Formação Profissional da FUNDAT

Samuel Alves Barretp
Presidente da **Fundação Renascer Do Estado De Sergipe**

TESTEMUNHAS:

Nome: ..... Nome: .....

CPF: ..... CPF: .....

Assinatura: .....…